

**Nº0625/CONV/2014**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**COLOMBO – PR., NA FORMA ABAIXO:**

**A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba no Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores abaixo firmados, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.105.634/0001-70, representado pela Prefeita Municipal Senhora **IZABETE CRISTINA PAVIN**, firmam o presente Convênio, conforme ATA de RD n.º 83/2014, de 06/10/2014 e processo protocolado sob n.º 13.343.560-3, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento localizado no Jardim Belo Rincão, matrícula n.º 57.753, com até 520 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Colombo, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

**Parágrafo Único:** Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;
- b) Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- c) Elaborar projetos arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, se for o caso;
- d) Auxiliar o Município no cadastramento e pré seleção das famílias inscritas no Programa;
- e) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o(s) empreendimento(s) habitacional(is), na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;
- f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos

necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);

- i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório, para a construção das unidades habitacionais, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, visando a concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12;
- b) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;
- c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;
- e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;
- f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;
- g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;
- h) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- i) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;
- j) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

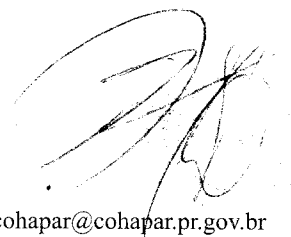
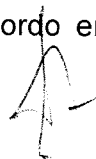
**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado mediante termo aditivo.



### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

**Parágrafo Único:** A não contratação pelo agente financeiro envolvido no financiamento da produção e, ainda, a não disponibilização dos recursos financeiros contratados para o atendimento do disposto na cláusula primeira deste Convênio, implicará na rescisão do presente instrumento, não cabendo qualquer indenização de uma parte a outra.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos mensalmente pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Victor Hah Chen, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Convênio serão dirimidas pelo Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

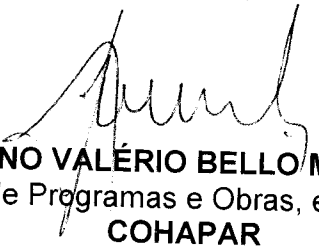
Curitiba, 02 de dezembro de 2014.



**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal de COLOMBO

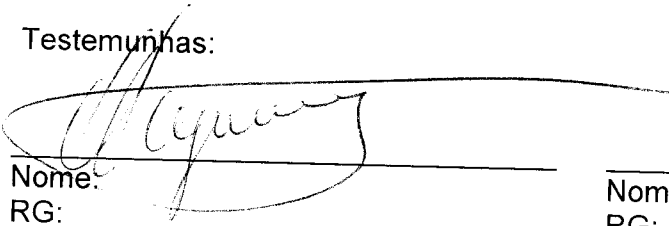


**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente  
COHAPAR



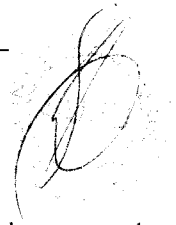
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor de Programas e Obras, em exercício  
COHAPAR

Testemunhas:



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO**

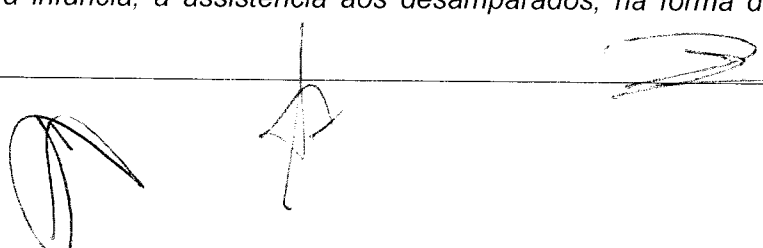
Nº: 0625/CONV/2014

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente</b> MUNICÍPIO DE COLOMBO			CNPJ 76.105.634/0001-70	
Nome do Responsável IZABETE CRISTINA PAVIN			Cargo Prefeito	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE			Cargo Diretor-Presidente	
RG: 2.082.899-4/PR	CPF: 394.463.109-97			
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO			Cargo Diretor de Programas e Obras, em exercício	
RG: 2.158.649-8/PR	CPF: 435.041.169-00			

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<p><b>OBJETO:</b> O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento localizado no Jardim Belo Rincão, matrícula 57753, com até 520 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Colombo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR. Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.</p>	



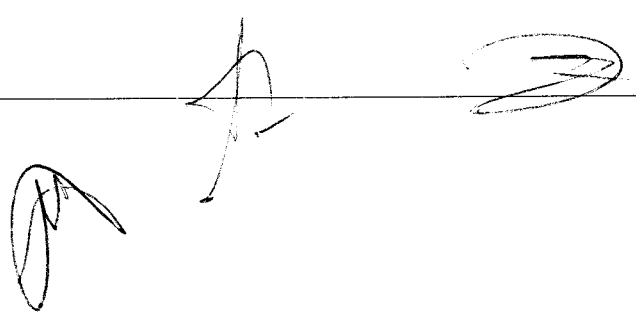
### III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 520 Unidades Habitacionais	Dez/2014	Dez/2016

ETAPAS	Duração
<b>1 - Licitação</b>	
1.1 – Processo licitatório / chamamento público	3 meses
1.2 – Homologação da licitação	1 mês
<b>2 – Análise da área do empreendimento</b>	
2.1 – Identificação e aprovação da área pelo agente financeiro.	1 mês
<b>3 – Aprovações dos documentos</b>	
3.1 – Aprovação da documentação solicitada pelo agente financeiro (avaliação de risco de crédito da construtora, análise técnica de engenharia e análise jurídica).	6 meses
3.2 – Aprovação dos projetos urbanístico, arquitetônico, de implantação e complementares pelo agente financeiro.	6 meses
3.3 – Consultas das viabilidades junto às Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e energia elétrica.	3 meses
3.4 – Analisar a necessidade de concessão dos benefícios previstos no convênio objeto do presente plano de trabalho.	6 meses
<b>4 – Cadastros das Famílias</b>	
4.1 – Cadastros das famílias interessadas.	1 mês
4.2 – Pré Seleção das famílias de beneficiários.	1 mês
4.3 – Classificações das famílias inscritas, em parceria com o Município.	1 mês
<b>5 – Contrato</b>	
5.1 – Assinatura do contrato com o agente financeiro.	12 meses
<b>6 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>	
6.1 – Execução das obras de edificações das unidades habitacionais.	18 meses
6.2 – Execução das obras de infraestrutura.	18 meses

**IV – ATRIBUIÇÕES**

ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:	Duração	
	Início	Término
	12/2014	12/2016
<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b></p> <p>a) Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;</p> <p>b) Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;</p> <p>c) Elaborar projetos arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, se for o caso;</p> <p>d) Auxiliar o Município no cadastramento e pré seleção das famílias inscritas no Programa;</p> <p>e) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o(s) empreendimento(s) habitacional(is), na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;</p> <p>f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;</p> <p>g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;</p> <p>h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);</p> <p>i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.</p>		



ATRIBUIÇÕES O MUNICÍPIO:	Duração	
	Início	Término
	12/2014	12/2016
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório, para a construção das unidades habitacionais, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, visando a concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12;</li><li>b) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;</li><li>c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);</li><li>d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;</li><li>e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;</li><li>f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;</li><li>g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;</li><li>h) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;</li><li>i) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;</li><li>j) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso.</li></ul>		

### V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.


Curitiba, 02 de dezembro de 2014.



**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal de COLOMBO



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente  
COHAPAR



**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor de Programas e Obras, em exercício  
COHAPAR

**Extrato de Contrato nº 6562/CONT/2014 - DL 83/2014**

PARTES: COHAPAR e PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de Monitoramento eletrônico nas dependências do imóvel onde está instalado o Escritório Regional de Londrina, por 12 meses, contados de 02/12/14 a 02/12/15. VALOR: R\$1.224,00. FUNDAMENTO: Art. 34, II e Parágrafo Único da Lei Estadual nº 15.608/07. ASSINATURA: 28/11/14. AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 92/14, de 24/11/14. DDOF: nº 219/CUSTEIO/14, de 29/10/14.

R\$ 72,00 - 118234/2014

**Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6474/CONT/2013**

PARTES: COHAPAR e TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução dos serviços objeto do contrato originário, por 2 meses, contados de 13/11/14 a 13/01/15, com vigência até 13/04/15. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Ata da Reunião de Diretoria nº 88/14 de 27/10/14. DATA DE ASSINATURA: 28/11/14.

R\$ 48,00 - 119394/2014

**Extrato de Termo Aditivo (6º) ao Contrato nº 6030/CONT/2010**

PARTES: COHAPAR e SFGEO ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução dos serviços objeto do contrato originário, por 9 meses, contados de 19/10/14 a 19/07/15, com vigência até 19/10/15. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Ata da Reunião de Diretoria nº 88/14 de 27/10/14. DATA DE ASSINATURA: 01/12/14.

R\$ 48,00 - 119455/2014

**Extrato do Convênio nº 0625/CONV/2014**

Participes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E O MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Objeto: viabilizar a produção de empreendimento localizado no Jardim Belo Rincão, matrícula nº 57.753, com até 520 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Colombo, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.

Data: 02.12.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 83/2014 de 06.10.2014. Processo: 13.343560-3.

R\$ 96,00 - 119562/2014

Extrato do Convênio nº 0626/CONV/2014 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o município de MARILÂNDIA DO SUL.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Marilândia Do Sul, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 100 (cem) lotes, objetos das matrículas nº 8.891, 12.071, 13.600, 13.601, 13.602, 13.603 e 13.604 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia Do Sul /Pr.

Data: 02.12.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 81/2014 de 22.09.2014. Processo: 12.035.841-3.

R\$ 96,00 - 119465/2014

**Extrato de Tapostilamento (1º) ao contrato nº 6315/CONT/2012**

PARTES: GILBERTO TORREZAN e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Reajuste do valor do aluguel pelo período de 01/10/14 a 01/10/15. FUNDAMENTO: § 8º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 5ª do Contrato nº 6315/CONT/2012. VALOR: R\$ 1.641,36. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 87/14, de 20/10/14. ASSINATURA: 21/11/14.

R\$ 48,00 - 119384/2014

**COPEL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul comunica, com base no Artigo 90, Inciso I, da Lei Estadual Nº 15.608/2007, a homologação do resultado do Pregão Presencial CECS nº. 041-14; Objeto: Aquisição de Peças e Sobressalentes para o sistema TELECOM e CFTV da UHE-Maui; Empresa Vencedora: A. A. da Silva Cartuchos - EPP; CNPJ: 08.058.231/0001-68; Preço Final: R\$ 48.000,00; Data da Homologação: 25/11/14. Informações: Telefone: (41) 3028-4300.

R\$ 48,00 - 118820/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência COPEL DIS nº SAD140475**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos em camioneta 4x2, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; Valor Máximo da Licitação: R\$ 237.609,60; Preço unitário máximo da US: R\$ 10,60; Data da Sessão: 09/01/2014, às 09h00. Retirada do Edital: [www.copel.com/licitacoes](http://www.copel.com/licitacoes); Informações: (41) 3331-2785; [licitacao.sdl@copel.com](mailto:licitacao.sdl@copel.com)

R\$ 72,00 - 119641/2014

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SLO140024/2014; Objeto: Serviços de orçamentação eletrônica (consulta), com acesso via WEB, da tabela temporária e de preços de peças de veículos automotores (motoциeіas, automóveis e caminhões); Empresa Vencedora: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - Valor da Proposta: R\$ 145.000,00; Informações: (41) 3331-2860.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato COPEL SLO nº 4600006610/2014; Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 02.144.891/0001-85; Objeto: serviços de orçamentação eletrônica (consulta), com acesso via WEB, da tabela temporária e de preços de peças de veículos automotores (motoциeіas, automóveis e caminhões); Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/12/2014; Valor do Contrato: R\$ 145.000,00; Conforme o Pregão Presencial COPEL SLO140024/2014.

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

• Termo Aditivo nº 05 ao Contrato COPEL SLS/DCSE nº 45871/2010; Contratada: Microbhrás Gerenciamento da Informação Ltda.; CNPJ: 76.183.888/0001-07; Motivo: Prorrogação da vigência por mais um período de 6 meses, com início em 22/11/2014 e término em 21/05/2015, com aplicação de reajuste de preços de 6,34%; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 21/11/2014; Valor do termo: R\$ 115.050,00.

• Termo Aditivo nº 04 ao Contrato COPEL SLS/DCSE nº 46371/2010; Contratada: Serasa S/A; CNPJ: 62.173.620/0001-80; Motivo: Acréscimo de R\$ 370.979,44, representando um aumento de 23,90% em relação ao contrato originário; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 18/11/2014.

• Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL SLO nº 4600005423/2014; Contratada: Planservice Terceirização de Serviços - EIRELI; CNPJ: 04.970.088/0001-25; Motivo: Alteração de Cláusulas; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei Estadual nº 15608/07; Data de Assinatura: 17/11/2014.

R\$ 240,00 - 118946/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL COPEL DIS SAD140482**

Objeto: Serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de higiene e limpeza, utensílios, equipamentos e demais insumos necessários para execução de limpeza, arrumação e conservação de edifícios, bens e instalações, na área de abrangência da Divisão Administrativa Norte - Região de Cornélio Procópio, conforme especificado no Anexo I - descrição detalhada do objeto, sob regime de empreitada por preço unitário. Prazo de vigência: 12 meses. Preço global mensal máximo: R\$ 42.174,51. Abertura dos envelopes: Às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2014, na Sala de Licitações, no 3º andar, da Divisão Administrativa Norte, na Rua Chile, nº 10A, em Londrina- PR. Informações: Fone: (43) 3293-2148/2313/2048 - e-mail: [licita.londrina@copel.com](mailto:licita.londrina@copel.com). Retirada edital: [www.copel.com.br/licitacoes](http://www.copel.com.br/licitacoes).

R\$ 96,00 - 119513/2014

**AVISO DE LICITAÇÕES****• CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SAD140413/2014**

Objeto: serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Quantidade de lotes: 01. Quantidade de US: 12.000 US RDU, 12.000 US RDR. Preço máximo da US: R\$ 36,32. Valor máximo da licitação: R\$ 981.480,00. Área de abrangência: VPOUVI, Reboças e Rio Azul. Vigência: 12 meses. Data da sessão: 09/01/2015, às 9h00min. Retirada do edital: [www.copel.com](http://www.copel.com). Informações: (042) 3220-2126 / [licita.pgo@copel.com](mailto:licita.pgo@copel.com).

**• CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SAD140478/2014**

Objeto: serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Quantidade de lotes: 01. Quantidade de US: 5.000 US RDU, 20.000 US RDR. Preço máximo da US: R\$ 36,32. Valor máximo da licitação: R\$1.091.000,00. Área de abrangência: VPOIRT, preferencialmente Guarapuava. Vigência: 12 meses. Data da sessão: 09/01/2015, às 10h00min. Retirada do edital: [www.copel.com](http://www.copel.com). Informações: (042) 3220-2126 / [licita.pgo@copel.com](mailto:licita.pgo@copel.com).

R\$ 144,00 - 119493/2014

**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SAD140321/2014**

OBJETO: Execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, a elaboração de projetos eletromecânicos, a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Lote Único: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º) Rede Alta Materiais Elétricos Ltda., R\$ 33,05; 2º) Emerson J. Cardoso & Cia Ltda., R\$ 36,13.

Ficam as empresas licitantes desde já convocadas para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, a ser realizada após transcorrido o prazo recursal, no dia 15 de dezembro de 2014, às 09h00min., na sala de licitação da Divisão Administrativa Oeste - VADOES, na Rua Vitória nº 105, Bloco "A", em Cascavel - Paraná. Informações: (45) 3220-2090.

R\$ 96,00 - 119730/2014